

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS
GERAIS CAMPUS – RIO POMBA**

**Termo aditivo nº. 16/2021
Contrato nº. 20/2019
Processo n.º 23222.002202/2018-14
Pregão nº 45/2018**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIO POMBA, CNPJ nº. 10.723.648/0002-20, e a TECNEWS EIRELI, CNPJ nº. 05.608.779/0001-46, resolvem celebrar o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato firmado em 06/09/2017, cujo objeto é a Contratação de Serviços Agropecuários, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

As partes resolvem prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, que passa a vigorar no prazo de 06/09/2021 a 06/09/2022, previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor mensal da prestação de serviços com o respectivo termo, previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, passa a ser de **R\$ 67.707,50 (sessenta e sete mil, setecentos e sete reais, cinquenta centavos) e seu valor anual passa a ser de R\$ 812.489,96 (oitocentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais, noventa e seis centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A garantia de execução, prevista na cláusula sétima, deverá ser reforçada/renovada ajustando-se ao valor atual deste termo, e ainda, deverá ter seu prazo dilatado nos termos do art. 19, XIX da IN nº 06/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho: 2021NE000083

Programa de Trabalho: 12363501220RL0031

PTRES: 170742

Fonte: 8100000000

Natureza da Despesa: 339037

Unidade Gestora/Gestão: 158412/26411

CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO

Aplica-se á presente avença as disposições da IN SEGES/MP n° 05/2017 sobre a fase de gestão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS DE RIO POMBA e a contratada ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas à conta do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais Campus de Rio Pomba e, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

JOSE MANOEL

MARTINS: [REDACTED]

[REDACTED]

Assinado de forma digital por
JOSE MANOEL
MARTINS: [REDACTED]
Dados: 2021.09.02 16:54:36
-03'00'

Rio Pomba, 03 de setembro de 2021.

JOSÉ MANOEL MARTINS
Diretor Geral/Ordenador de Despesas

CARLOS ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
Dirigente

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
Wedness Ferreira Campos
Data: 03/09/2021 09:00:30-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

CPF: _____ - _____

CPF: _____ - _____